



# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.881 de 02 de Agosto de 2024  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**

*Márcia de Figueirêdo Lucena Lira*

**Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais**

*Daniel Borges Sombra*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

## **Atos da Presidência**

Portarias .....	5-33
Termo de Retificação .....	34

## **Atos do Departamento de Planejamento e Administração**

### **Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas**

Editais .....	35-45
Portarias .....	46-48

### **Atos das Superintendências**

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas .....	49
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia .....	50
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo .....	51
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso .....	52-53
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	54-57
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	58-59
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná .....	60
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	61
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina .....	62-63

.....Esta edição completa do BAE é composta de 63 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 186, DE 29 DE JULHO DE 2024

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado de Roraima, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A, relativo ao Processo Administrativo nº 01419.000063/2020-79.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01419.000063/2020-79, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado de Roraima, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A, no âmbito do Processo Administrativo nº 01419.000063/2020-79, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias em função do dano efetivo ao sítio arqueológico Embrapa.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado de Roraima, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01419.000063/2020-79.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 355, DE 23 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007134/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 35/2023, que tem por objeto “Desenvolver o projeto intitulado “Qual(is) língua(s) você fala? Rumo a identificação e salvaguarda das línguas indígenas do Oiapoque”, firmado entre este Instituto e a Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	THAÍS BORGES DA SILVA PINHO WERNECK	1479780
Gestor Substituto	THAÍSA LUMIE YAMAUIE	3126248
Fiscal Técnico Titular	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	3400833
Fiscal Técnico Substituto	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	2997415

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 2/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 360, DE 24 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007104/2023-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 27/2023, que tem por objeto *“Esse projeto prevê identificar o patrimônio cultural imaterial de comunidades tradicionais caiçaras, indígenas e quilombolas de Paraty – RJ, inseridas na área núcleo do Sítio Misto reconhecido pela Unesco como Patrimônio Mundial, aplicando a metodologia do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC)”*, firmado entre este Instituto e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ):

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT	1538318
Gestor Substituto	MÔNICA DE MEDEIROS MONGELLI	1545763
Fiscal Técnico Titular	LÍVIA RIBEIRO LIMA FIGUEIREDO	1546460
Fiscal Técnico Substituto	MARCELL MACHADO DOS SANTOS	3126205

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 2/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 363, DE 29 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007445/2023-80, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947972/2023, firmado entre este Instituto e o Observatório das Favelas do Rio de Janeiro, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	LEANDRO SALGUEIRINHO DE OLIVEIRA	3126154
Gestor Substituto	MURILO CARVALHO PINHO	2089858
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Realização de ações de inventário e educação patrimonial nas Favelas de Leopoldina (RJ)*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 365, DE 29 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007158/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947698/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPE), os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	ANDRE LUIS DOS SANTOS ANDRADE	3617480
Gestor Substituto	MARYCLÉA CARMONA MAUÉS NEVES	2088499
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Artes do Txama Txama: documentando nossas práticas e saberes, fortalecendo nossas existências, salvaguardando nosso patrimônio.*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 366, DE 29 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007443/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947956/2023, firmado entre este Instituto e o Centro de Folclore e Arte Popular de Caxias/MA, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Gestor Titular	IZAURINA MARIA DE AZEVEDO NUNES	1225029
Gestor Substituto	MARIANA ZANCHETTA OTAVIANO	3126220
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Reconhecimento e difusão dos conhecimentos de mestres por meio da integração de espaços que desenvolvem práticas educativas em Caxias (MA)."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 367, DE 29 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007145/2023-09, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947673/2023, firmado entre este Instituto e Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	3126015
Gestor Substituto	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Diagnóstico Sociolinguístico da Língua e Comunidade Medzeniako (Baniwa-Koripako)*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 368, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007166/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947730/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Casulo, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	JOÃO PAULO PEREIRA DO AMARAL	1146104
Gestor Substituto	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	1087909
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto piloto de identificação de referências culturais dos povos Kaiowá e Guarani*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 369, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007157/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947723/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPE), os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	3400833
Gestor Substituto	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	2997415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Anumhak Omi Ìtop, Jamihme omi ritopo: Fortalecendo nossa língua*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 370, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007146/2023-45, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947690/2023, firmado entre este Instituto e a Associação de Proteção Social Indígena e Recuperação Ecológica, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	FRANCIMÁRIO VITO DOS SANTOS	1614300
Gestor Substituto	FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	3152415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Inventário da língua do povo A'uwẽ uptabi (Xavante)*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 371, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007156/2023-81, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947559/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Respeita Januário de Pesquisa e Valorização dos Cantos e Músicas Tradicionais do Nordeste, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	SABRINA CRISTINA QUEIROZ SILVA	1109833
Gestor Substituto	MARINA DUQUE COUTINHO DE ABREU LACERDA	1821965
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Inventário do Circo como Patrimônio Cultural Imaterial*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 372, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007148/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947716/2023, firmado entre este Instituto e o Coletivo de Educação, Cultura, Permacultura e Saúde Integral Flor e Ser do Cerrado, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990
Gestor Substituto	TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
Gestor Administrativo/Financeiro titular	CÉLIA LUCAS DIAS	1250133
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Vissungos - inventário de falares afro-brasileiros*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 374, DE 30 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007049/2023-52, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947685/2023, firmado entre este Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (IEPE), os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	CRISTHIANO KOLINSKI DA SILVA	3400833
Gestor Substituto	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	2997415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto 'Jane Kusiwarã, Jane Moraita, Jane Remikuwa - Fortalecendo a Transmissão de Nossos Conhecimentos e Práticas para as Novas Gerações'*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 375, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007168/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947736/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto Sociocultural Valemais, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPÉ</b>
Gestor Titular	VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990
Gestor Substituto	TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Projeto Sabedorias Ancestrais – Tecelagem Manual de Berilo."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOL IPHAN Nº 376, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007159/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947711/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Operação Amazônia Nativa - OPAN, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	FRANCIMÁRIO VITO DOS SANTOS	1614300
Gestor Substituto	FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	3152415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	CÉLIA LUCAS DIAS	1250133
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Tutãra: contribuindo para a proteção do patrimônio imaterial do povo Rikbaktsa.*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 377, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007446/2023-24, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947973/2023, firmado entre este Instituto e a Associação de Resistência Cultural da Comunidade Quilombola Manzo Ngunzo Kaiango, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	TAINAH VICTOR DA SILVA LEITE	1416303
Gestor Substituto	ANDRÉ HENRIQUE MACIEIRA DE SOUZA	2465387
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Sistematização de registros e informações sobre a história e tradições da comunidade do Quilombo Manzo Ngunzo Kaiango (MG)."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 378, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007077/2023-70, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947732/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	VINICIUS PRADO JANUZZI	1026448
Gestor Substituto	LUIZ HENRIQUE DE A. BORGES	1534725
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Realizar, em Brasília, no decorrer de doze meses, a Jornada do Cordel – Patrimônio Cultural do Brasil com a oferta de atividades de formação, divulgação e edição de folhetos de cordel."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 379, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007073/2023-91, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947729/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual - Marlin Azul, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	EMANUEL MESSIAS ARCAS VIEIRA	3186476
Gestor Substituto	FILIFE OLIVEIRA DA SILVA	3128943
Gestor Administrativo/Financeiro titular	CÉLIA LUCAS DIAS	1250133
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Memória do Barro - Paneleiras.*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 381, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 949749/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Respeita Januário de Pesquisa e Valorização dos Cantos e Músicas Tradicionais do Nordeste, no âmbito do processo nº 01450.002765/2023-43, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Sabrina Cristina Queiroz Silva	1109833
	Kátia Brasilino Michelan	3125889
	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

- I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;
- II - observar o disposto na Portaria nº Iphan 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e
- III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 382, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007153/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947670/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Indígena Myky Waypjatapja Mananukje'y', os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	FRANCIMÁRIO VITO DOS SANTOS	1614300
Gestor Substituto	FERNANDA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	3152415
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Realização do inventário do ãjãí päpykje'y: o jogo de bola de cabeça dos Myky e Manoki."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 384, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.006147/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor Titular e Gestor Substituto e de Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29/2023, que tem por objeto *“Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Brasília (CMCB), com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN na Vila Planalto - DF”*, firmado entre este Instituto e a Universidade de Brasília (UNB).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	PAULO HENRIQUE FARSETTE	2488466
Gestor Substituto	LUIZ EDUARDO SARMENTO	2841175
Fiscal Técnico Titular	LUIZ EDUARDO SARMENTO	2841175
Fiscal Técnico Substituto	PAULO HENRIQUE FARSETTE	2488466

Art. 2º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, *“ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”*, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 385, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007444/2023-35, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947971/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural Jornada Literária do Distrito Federal, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	VINÍCIUS PRADO JANUZZI	1026448
Gestor Substituto	ANA CAROLINA LESSA DANTAS	3128655
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Sensibilização da sociedade sobre a história dos moradores da antiga Vila Paranoá (DF) por meio de ações de coleta e difusão de registros de memórias e de ações de educação patrimonial.*"

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 386, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007078/2023-14, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947739/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto Escola de Saberes Tradicionais de Barbalha, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	IGOR DE MENEZES SOARES	1340406
Gestor Substituto	ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA	1561132
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto *"Projeto Fortalecimento da Salvaguarda da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio."*

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 387, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007150/2023-11, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947718/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum, os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	JULIANO MARTINS DOBERSTEIN	1535202
Gestor Substituto	LUCAS CIMBALUK	1669324
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Inventário linguístico do Plautdietsch no Brasil*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 389, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023 (01450.002076/2023-39), firmado com o Iphan, para os seguintes processos:

Número da proposta	Processo SEI nº	Nome do Proponente
055479/2023	01450.007049/2023-52	IEPE - INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA
055406/2023	01450.007146/2023-45	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL INDÍGENA E RECUPERAÇÃO ECOLÓGICA
055513/2023	01450.007078/2023-14	INSTITUTO ESCOLA DE SABERES TRADICIONAIS DE BARBALHA
055451/2023	01450.007073/2023-91	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E AUDIOVISUAL - MARLIN AZUL
054115/2023	01450.007077/2023-70	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
055175/2023	01450.007061/2023-67	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
	Amanda Camylla Pereira Silva	1608710
	Krislane de Andrade Matias	1422158

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

- I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;
- II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 - Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e
- III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

## PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 390, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público nº 05/2023 - Edital do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial em 2023 (01450.002076/2023-39), firmado com o Iphan, para os seguintes processos:

<b>Número da proposta</b>	<b>Processo SEI nº</b>	<b>Nome do Proponente</b>
055241/2023	01450.007160/2023-49	ASSOCIAÇÃO ESCOLA DA CIDADE - ARQUITETURA E URBANISMO
054591/2023	01450.007156/2023-81	ASSOCIAÇÃO RESPEITA JANUÁRIO DE PESQUISA E VALORIZAÇÃO DOS CANTOS E MÚSICAS TRADICIONAIS DO NORDESTE
055470/2023	01450.007150/2023-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM
055351/2023	01450.007148/2023-34	COLETIVO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PERMACULTURA E SAÚDE INTEGRAL FLOR E SER NO CERRADO
055476/2023	01450.007145/2023-09	FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO RIO NEGRO
054631/2023	01450.007152/2023-01	I POL - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM POLÍTICA LINGUÍSTICA
055562/2023	01450.007157/2023-25	IEPE - INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA
055556/2023	01450.007166/2023-16	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO
055577/2023	01450.007158/2023-70	IEPE - INSTITUTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO INDÍGENA
055456/2023	01450.007168/2023-13	INSTITUTO SOCIOCULTURAL VALEMAIS
055542/2023	01450.007159/2023-14	OPERAÇÃO AMAZÔNIA NATIVA - OPAN
055591/2023	01450.007153/2023-47	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MYKY WAYPJATAPJA MANANUKJE'Y'

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matheus Moura Fonseca Santos	2415161
	Diana Dianovsky	1603080
	Pedro Gustavo Morgado Clerot	1538318
	Thais Borges Pinho Werneck	1479780

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019;

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 392, DE XX DE JULHO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007152/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947721/2023, firmado entre este Instituto e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL), os seguintes servidores:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	CARLA FERREIRA CRUZ	1813628
Gestor Substituto	VLADIMIR FERNANDO STELLO	1096986
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Inventário da língua polonesa/polaca (ILPB) e Reconhecimento da língua como Referência Cultural Brasileira*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 397, DE 02 AGOSTO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, , no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01514.002054/2023-87, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora THAIS MALTA BOSCATI, matrícula nº 3144905, ocupante do cargo Auxiliar Institucional I, do Escritório Técnico de Ouro Preto para a Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais.

LEANDRO GRASS

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL IPHAN Nº 2/2024

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, considerando o interesse na ampla divulgação do Edital 2024 do Concurso Sílvio Romero de Monografias sobre Folclore e Cultura Popular, torna pública a retificação dos itens 7.6 e 12, referentemente aos prazos do chamamento público, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

### 7. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

7.6. Os arquivos deverão ser enviados impreterivelmente **até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de agosto de 2024**. O prazo para inscrições poderá ser prorrogado, por conveniência e oportunidade da administração pública.

(...)

### 12. CRONOGRAMA

Inscrições	De 19/06/2024 até 02/08/2024 às 23h59
Divulgação do resultado preliminar à interposição dos recursos	Até 21 de novembro de 2024
Prazo para interposição de recursos	Até 26 de novembro de 2024 às 23h59
Avaliação dos recursos e divulgação do resultado final	Até 29 de novembro de 2024

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 83, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

### RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº [01450.000337/2024-67](#)**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Gestão, Monitoramento e Acompanhamento - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	VICTOR HUGO RODRIGUES ROCHA

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 84, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.006142/2024-21

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.006142/2024-21, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **2. DA FUNÇÃO**

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 - Assistente Técnico do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE

2.2. Lotação: Arquivo Central do Iphan / Centro de Documentação do Patrimônio, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1. Requisitos Obrigatórios:**

3.1.1. Ser servidor efetivo de qualquer esfera.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

### **3.1.6. Requisitos Desejáveis:**

3.2. Habilidade de comunicação e atendimento ao público; e

3.3. Conhecimento no atendimento ao usuário no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!

## **4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS**

4.1. Instrução de processos no SEI.

4.2. Desenvolver atividades de rotina do arquivo.

4.3. Conhecimento do funcionamento e uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!

## **5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

5.1. Instrução de processos no SEI.

5.2. Realização das atividades de rotina do arquivo.

## **6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 09 de agosto de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 Arquivo/DAFE/IPHAN [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

## 8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE em Brasília/DF.

8.3. O Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (***diretamente ao selecionado***) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 30 de agosto de 2024.**

## ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 09 de agosto de 2024
Análise Curricular	De 12 até 16 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	De 19 até 23 de agosto de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 30 de agosto de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.000337/2024-67

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.05**

**A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.000337/2024-67**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos - DPA/IPHAN, em Brasília/DF.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, e pelo Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## 2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Serviço de Escritório de Projetos e Processos.

2.2. Lotação: Departamento de Planejamento e Administração/DPA, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 1.766,75 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

### 3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.4. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.5. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

### 3.1.6. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

6.1.6.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

3.1.6.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.1.6.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.1.6.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.1.6.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

### 3.2. Requisitos desejáveis:

3.2.1. Familiaridade com a ferramenta *Power BI*.

3.2.2. Familiaridade com a ferramenta *Oracle BPA* (ou equivalente).

#### 4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Conhecimento sólido em ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos.

4.2. Familiaridade com metodologias ágeis e práticas de melhoria contínua.

4.3. Habilidades excelentes de comunicação verbal e escrita.

4.4. Capacidade de liderar e motivar equipes.

#### 5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Realizar preferencialmente, a articulação institucional da área central junto às unidades descentralizadas, nos assuntos pertinentes ao Departamento;

5.2. Levantar indicadores de desempenho dos processos organizacionais;

5.3. Prover suporte técnico e metodológico às unidades do Iphan, buscando atingimento e cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do órgão;

5.4. Planejar a evolução e melhoria na execução dos processos organizacionais, estabelecendo padrões, procedimentos, normas e metodologias necessárias;

5.5. Fornecer informações gerenciais dos processos para tomada de decisão;

5.6. Zelar pelo cumprimento da metodologia de gestão de processos estabelecido para o Iphan; e

5.7. Elaborar relatórios e documentos técnicos com os resultados do monitoramento do desempenho Institucional.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 09 de agosto de 2024** mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo para o e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 1.05 - DPA - PROJ E PROC [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA poderão solicitar a abertura de nova seleção.

## **8. DAS ENTREVISTAS**

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA.

8.3. A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA definirão os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, juntamente com o Departamento de Planejamento e Administração/DPA do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 23 de agosto de 2024.

### ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

#### DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 09 de agosto de 2024
Análise Curricular	até 16 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	até 21 de agosto de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até a data provável de 23 de agosto de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 64, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº215, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.006619/2024-78, resolve:

Interromper férias da servidora Daniela Lorena Fagundes de Castro, matrícula SIAPE nº 1545920, relativas ao exercício de 2023, a contar de 27 de Julho de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 23/09/2024 a 27/09/2024 (05 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta  
COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**A COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº215, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.006619/2024-78, resolve:

Interromper férias da servidora Cátia Valéria Lázara da Silva, matrícula SIAPE nº 2084714, relativas ao exercício de 2024, a contar de 23 de Julho de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 06/01/2025 a 10/01/2025 (05 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta  
COGEP/DPA

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 66, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria MTur nº 591, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01506.001105/2024-33, resolve:

Interromper férias do servidor Danilo de Barros Nunes, matrícula SIAPE nº 3339647, relativas ao exercício de 2024, a contar de 24 de Julho de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 29/07/2024 a 03/08/2024 (06 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador - Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria Nº Nº 25, de 01 de agosto de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VALMARX NEGROMONTE CORREIA, matrícula SIAPE n.º 1984028, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 04/2024, processo n.º 01403.000062/2024-27, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.927.661/0001-10, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e Motorista, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar a servidora MAYARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 1796790, para substituir a Fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 08/2023, Processo nº 01502.001338/2023-95, firmado entre esta autarquia e a empresa Lisboa Locações e Serviços Especializados Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para a realização de dois eventos: "Duas oficinas participativas, de dois dias cada, na cidade de Santo Amaro/Ba, visando a construção do Plano de Salvaguarda do Bembé do Mercado" e/ou "Seminário sobre os 10 anos de Registro da Festa de Nosso Senhor do Bonfim, na cidade de Salvador/Ba, de forma a produzir subsídios para sua revalidação do bem imaterial no ano de 2023",

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor do Contrato Titular
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Substituto
Edson Miranda Borges	0223945	Fiscal Técnico Titular
Rebecca Velloso de Luna Guidi	1545822	Fiscal Técnico Substituto
Edson de Oliveira Barreto	1096885	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Iphan- Ba nº 11, de 07 de março de 2024, publicada no BAE nº 1.846 - Edição Semanal, de 08 de março de 2024.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 14, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.880 Edição Semanal de 26 de julho de 2024, referente a designação de equipe de Planejamento do Processo de *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização, produção e execução de eventos culturais para a realização de Reunião de Articulação dos Jongos e Caxambus (RA)*,

Onde se lê:

Processo nº [01409.000039/2024-82](#)

Leia-se:

Processo nº [01409.000321/2024-60](#)

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO**

PORTARIA IPHAN-MT Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, FERNANDO ERALDO MEDEIROS**, nomeado pela portaria nº 330, de 10 de junho de 2024, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho 2023NE61, emitida por esta autarquia em nome de GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO, inscrito no CNPJ de nº 48.703.772/0001-16, cujo objeto é o fornecimento de 03 (três) Unidades de - AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO; capacidade de 36.000 Btu/h; controle eletrônico, tecnologia Inverter; mínimo de 02 (duas) velocidades de ventilação; gabinete metálico galvanizado; tensão de alimentação 220 Volts; frequência 60 Hz; operação – refrigeração; qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética

I - Fiscal Titular: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

II - Fiscal Substituto: José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 3388495

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente Substituto do IPHAN-MT

PORTARIA IPHAN-MT Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, FERNANDO ERALDO MEDEIROS**, nomeado pela portaria nº 330, de 10 de junho de 2024, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN Nº 138, de 30 de novembro de 2023, considerando as disposições contidas no art. 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho 2023NE60, emitida por esta autarquia em nome de A ECONOMICA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 44.854.551/0001-98, cujo objeto é o fornecimento de 01 (um) APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT.

I - Fiscal Titular: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

II - Fiscal Substituto: José Olímpio da Silva Neto, matrícula SIAPE nº 3388495

III - Gestora Titular: Elza Maria Gomes da Silva, SIAPE 0446760

IV - Gestor Substituto: Matheus Antonio Oliveira Silva, SIAPE 1257874

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Eraldo Medeiros

Superintendente Substituto do IPHAN-MT

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 73/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a fiscalização e o acompanhamento do Convênio nº 915416/2021, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG, para a execução de projeto RECUPERAÇÃO DE PARTE DO TELHADO DA IGREJA DA BOA VIAGEM, nos termos do processo SEI nº 01514.001575/2021-55:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Matheus Guerra Cotta	Gestor titular	Coordenação Técnica	15***96
Ulisses Vanucci Lins	Gestor substituto	Coordenação Técnica	15***54
Michelle Acerbi Bicas	Fiscal administrativa financeira titular	Coordenação Administrativa	15***92
Jade Fernandes Cesário Alvim	Fiscal administrativa financeira substituta	Coordenação Administrativa	34***42

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas na Portaria Iphan nº 199, de 26 de julho de 2019, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

## PORTARIA IPHAN-MG Nº 74, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa PONTUAL SERVIÇOS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.729/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de recepção, com disponibilização de mão de obra de recepcionista, conforme Processo SEI nº 01514.002213/2023-43:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**379**
Tiago Mateus Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**362**
Luiz Filipe Souza Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**148**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**565**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**719**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Bruna Lucia Dos Santos	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**705**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria IPHAN-MG nº 54, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.872 - Edição Semanal de 28 de junho de 2024:

**Onde se lê:**

Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Jade Fernandes Cesario Alvim	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**097**

**Leia-se:**

Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Jade Fernandes Cesario Alvim	Gestor do Contrato (a) substituto	Superintendência do Iphan-MG	**097**

Daniela Lorena Fagundes de Castro  
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA**

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 9, DE 26 DE JULHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe Equipe de Planejamento da Contratação de intervenção de manutenção e climatização, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000430/2023-14:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Giovani da Silva Barcelos	1818589
Ana Luiza Schuster da Costa	1815294

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8, de 15 de Julho de 2024

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's no âmbito da Jurisdição da Superintendência do IPHAN na Paraíba, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, relativo ao Processo n.º 01408.000430/2023-14:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Fernanda Nascimento Costa Braz	1098288
Larisa de Moura Araújo	1266709
Luciano de Souza e Silva	1553997

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA IPHAN-PR Nº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal GAB/IPHAN nº 160, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 02 de junho de 2021, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000504/2024-67, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1xxxx38, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2024 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa Paranaguá Saneamento S.A., CNPJ 01.691.945/0001-60, para a prestação de serviços de abastecimento de água potável canalizada na Fortaleza Nossa Senhora dos Prazeres localizada na Ilha do Mel, município de Paranaguá/PR.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 2xxx54, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Eliza Finger

Superintendente do IPHAN no Paraná - Substituta

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/ IPHAN Nº 66, DE 25 DE JULHO DE 2024

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IPHAN-RJ/IPHAN nº 55, de 18 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.795 - Edição Semanal de 21 de julho de 2023, tendo em vista o fim dos trabalhos do Grupo e estabelecimento de responsabilidades individuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 15, DE 31 DE JULHO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art.1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para as contratações dos serviços de contratos continuados e aquisição de bens e materiais no âmbito da Superintendência do Iphan SC, nos termos da Instrução Normativa nº 05 a 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Cristiane Souza Rodrigues de Araújo	1812124
Leidiana Vieira dos Santos Barros	3255921
Francisco José Barretto da Silva	2113910
Luciane Gomes farias	2089876

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

## PORTARIA IPHAN-SC Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2024

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para as contratações de obras e serviços de engenharia, no âmbito da Superintendência do Iphan SC, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Brenda da Silva Rodrigues	3406526
Carla Fereira Cruz	1813628
Cristiane Galhardo Biazin	1535396
Joao Victor Joenck Hoffmann	3146680
Julia Moraes Callado	2084715
Maria Regina Weissheimer	1541142
Marina Cañas Martins	1534729
Philippe Sidartha Razeira	2514023
Thais Possenti Pinto Dias	1592717
Mônica Magalhães	1554296
Agatha Idalgo Bender Ludwig	3215694
Isabela da Silva Muller	3135814
Pedro Henrique de Almeida Batista Damin	1254655
Roberta Porto Marques	3129205
Vinicius Paiva Gonçalves	3128583
Ana Paula Cittadin	1522724
Hamilton Trajano dos Santos	17512158
Liliane Monfardini	1536466
Vladimir Stello	1096986
Michele Dos Santos Maciel	1342361
Suelen Artuso	3137688
Tatiana Carepa Roffe Borges	1818871
Cristiane Souza Rodrigues de Araújo	1812124
Francisco José Barretto da Silva	2113910
Leidiana Vieira dos Santos Barros	3255921
Luciane Gomes farias	2089876

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina